Lei Municipal nº 018/86, de 22 agosto de 1986

Cria cargo que especifica.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica criado na Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, 10 (dez) Cargos de Varredira de Ruas, pelo Regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com vencimentos mensais de 01 (um) salário mínimo regional.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do Orçamento vigente na Unidade 2.5 Serviços Urbanos, 3.1.1.1. Pessoal Civil.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, MG aos 22 de agosto de 1986.

Prefeito Municipal

Oficial Administrativo